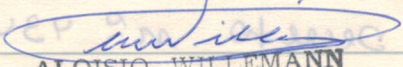


Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Fortuna,  
10 de dezembro de 1988.

  
ALOISIO WILLEMANN  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e registrada a presente Lei na Secretaria da Prefeitura Municipal de Rio Fortuna, na data supra.

  
VOLNEY BECHTOLD  
SECRETÁRIO

Lei nº 509

Homologa decretos baixados pelo Poder Executivo Municipal durante os meses de novembro e dezembro de 1988.

Aloisio Willemann, Prefeito Municipal de Rio Fortuna, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições:

faz saber a todos os habitantes do Município que a Câmara Municipal votou e em parâmetro a seguinte Lei:



Art. 1º - Ficam homologados os decretos suplementares baixados pelo Poder Executivo Municipal de Rio Fortuna durante os meses de novembro e dezembro, conforme segue:

decreto nº 433 de 01.11.88

decreto nº 434 de 08.11.88

decreto nº 435 de 10.11.88

decreto nº 436 de 11.11.88

decreto nº 437 de 16.11.88

decreto nº 438 de 18.11.88

decreto nº 439 de 25.11.88

decreto nº 440 de 28.11.88

decreto nº 441 de 29.11.88

decreto nº 442 de 30.11.88

decreto nº 443 de 01.12.88

decreto nº 444 de 06.12.88

decreto nº 445 de 10.12.88

decreto nº 446 de 13.12.88

decreto nº 447 de 16.12.88

decreto nº 448 de 20.12.88

decreto nº 449 de 21.12.88

decreto nº 450 de 23.12.88

decreto nº 451 de 26.12.88

decreto nº 452 de 27.12.88.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor a partir da publicação da presente lei, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Fortuna, em  
30 de dezembro de 1988.



*Wille*  
 ALOISIO WILLEMANN  
 PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e registrada a presente lei na Secretaria da Prefeitura Municipal de Rio Fortuna, na data supra.

*Volney*  
 VOLNEY SECHTOLD  
 SECRETÁRIO

Lei nº 510

Autoriza o chefe do Poder Executivo Municipal a adquirir área de terra e dar outras providências.

Fredolino Racker, Prefeito Municipal de Rio Fortuna, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais em vigor:

Faz saber a todos os habitantes do Município de Rio Fortuna, que a Câmara Municipal, votou e em parâmetros a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal de Rio Fortuna, autorizado a adquirir por compra área de terra do Sr. Humberto Feldhaus, na localidade de Morro do Rio Bravo, medindo 25X40 totalizando 1.000 m/2 (mil metros quadrados), pelo